



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - ARP**

### **MENOR PREÇO**

**PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**“CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ANDRADAS/MG.”**

A Sra. Gisele Cristina Teixeira Santos, Auxiliar Administrativo da Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Andradas torna público que o(a) O Município de Andradas, por meio do(a) Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos, sediada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, Centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

|                                         |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATÉ O DIA 06/07/2026 às 10h30min</b> | APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> ) |
| <b>06/07/2026 às 12h30 minutos</b>      | ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )                         |
| <b>06/07/2026 às 12h35min</b>           | ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )                               |

**LOCAL DOS EVENTOS SUPRA:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de disputa: 10 minutos



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Andradas, o qual poderá ser acessado pelo link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, opção “licitações”.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, Opção “Licitações”, independentemente de qualquer pagamento.

Demais informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos - Seção de Licitações, no andar superior do Paço Municipal, localizado na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, nesta cidade de Andradas-MG, nos dias úteis, no horário de 12 às 18h, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3739-2000, ramal 217, (35) 3739- 2550, ramal 1007, 1008, ou, ainda, pelo e-mail: [licitacoes@andradas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@andradas.mg.gov.br).

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **06/07/2026** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

## 1. DO OBJETO

**1.1. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ANDRADAS/MG DE ANDRADAS/MG.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital e no Termo de Referência**, elaborado pela Secretaria requisitante.

**1.2. O valor total da contratação é estimado R\$ 4.609.237,90 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).**

**1.2.1 OBS- Será exigida apresentação de ficha técnica dos itens mencionados no Termo de Referência para a verificação da compatibilidade com as especificações exigidas, a ficha técnica deverá ser anexada na plataforma em campo específico referente aos produtos ofertados.**



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**1.3** Considerando a natureza do objeto licitado, não será admissível, nesta licitação, a possibilidade de preços distintos dos bem(ns)/serviço(s) licitado(s).

## **2. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO**

**2.1.** O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Andradas a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

**2.2.** Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

**2.3.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

**2.4.** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**2.5.** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**2.6.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**2.7.** O Órgão Gerenciador do presente ARP será a própria Prefeitura Municipal de Andradas, através da Secretaria Municipal Requisitante.

**2.8.** O prazo de validade do presente Registro de Preços de 12 (doze) meses.

**2.9.** Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, **convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

**2.10.** A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**2.11.** Nos casos em que órgãos ou entidades adiram a uma Ata de Registro de Preço deste Município, ficam eles vedados a aderir outra ata de mesmo objeto no prazo de validade daquela de que estiver



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

participando, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

**2.12.** Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.13.** Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <https://www.andradas.mg.gov.br>, Guia “Transparência”, Opção “licitações” OU [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.2.1** O licitante assume integral responsabilidade por todas as condições necessárias à sua participação no certame, inclusive quanto ao pleno funcionamento de seus equipamentos, sistemas, navegadores e conexão à internet, bem como por quaisquer intercorrências que possam comprometer o envio de propostas, documentos ou lances.

**3.2.2** Não caberá à Administração Pública nem ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais falhas técnicas, indisponibilidades, instabilidades, lentidão, desconexões, perda de sessão, recarregamentos automáticos, incompatibilidades de sistema ou quaisquer outros problemas de natureza tecnológica que impeçam ou prejudiquem a participação do licitante na sessão pública.

**3.2.3** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.4** A participação no certame implica plena ciência de que a utilização da plataforma eletrônica constitui meio instrumental para realização do procedimento, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a adoção de todas as medidas necessárias para garantir sua adequada participação, não sendo admissível alegação posterior de prejuízo decorrente de falhas técnicas ou operacionais.

**3.3.** Levando-se em conta o valor dos lotes licitados, o certame será **PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS**, tudo nos moldes do previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006. A parcial exclusividade dos itens licitados recai, sobretudo, àqueles que ultrapassaram, com base nas cotações, o valor



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), consoante art. 48, inciso I, também da LC 123/2006. Portanto, **são destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO:**

- a) **ITEM 01–PNEU 185 R14C RADIAL;**
- b) **ITEM 04 –PNEU 185/65 R15 RADIAL;**
- c) **ITEM 13 –PNEU 1300/24 16 LONAS;**
- d) **ITEM 15 –PNEU 1400/24 16 LONAS;**
- e) **ITEM 16-PNEU 17.5-25TRT G2 L2;**
- f) **ITEM 28-PNEU215/75 R17.5 MISTO;**
- g) **ITEM 33- PNEU 275/80 R22,5 LISO;**
- h) **ITEM 34-PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO;**
- i) **ITEM 35-PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO;**
- j) **ITEM 36-PNEU 295/80 R22,5 LISO;**
- k) **ITEM 49-CAMARA DE AR P/PNEU 12.4-24;**
- l) **ITEM 50-CAMARA DE AR 14.9-28;**
- m) **ITEM 51- CAMARA DE AR P/PNEU 17.5-25;**
- n) **ITEM 52-CAMARA DE AR P/PNEU 18.4-30;**

**3.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**3.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.5.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.5.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.5.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**3.11.** A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.2.2.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.2.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.2.4.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

**4.10.** As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**4.11** Referente aos **documentos de Habilitação** deverão ser anexados em **até 01 (uma) hora**, na plataforma, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) hora com a solicitação da licitante na plataforma, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar os documentos.

**4.12** A **Ficha técnica complementar**, caso seja solicitado pela pregoeira deverá também ser anexada em **até 01 (uma) hora na plataforma**, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) hora com a solicitação da empresa na plataforma, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar a ficha técnica.

**4.13** A **Proposta Final**, deverá, também, ser **anexada em até 01 (uma) hora após a solicitação da pregoeira**, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) hora, com a solicitação da licitante na plataforma sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar a Proposta Final.

### **5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma da Nova BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

**5.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

**5.1.2.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**5.1.3.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.11.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.12.** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

**5.12.1.** O licitante não poderá, em hipótese nenhuma, se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM LICITADO**.

6.7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

**6.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.14.1** Na hipótese de ocorrência de falha técnica, indisponibilidade ou instabilidade do sistema eletrônico que comprometa a adequada condução da sessão pública de forma generalizada, o Pregoeiro poderá, de forma motivada:

I – suspender a sessão pública;

II – retomar a sessão em momento oportuno, com a devida comunicação aos licitantes;

III – repetir atos eventualmente prejudicados; ou

IV – adotar quaisquer medidas necessárias à garantia da isonomia, da competitividade e da regularidade do certame.

**6.14.2** A caracterização de falha sistêmica dependerá de verificação e registro pelo Pregoeiro, não sendo consideradas, para esse fim, intercorrências isoladas ou problemas de acesso enfrentados individualmente pelos licitantes.

**6.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.16** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.16.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.16.2** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.16.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.16.4** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.16.5** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.16.5.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.16.5.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.16.5.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.16.5.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.16.6** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.16.6.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.16.6.2** empresas brasileiras;

**6.16.6.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.16.6.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.17** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.17.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.17.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.17.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.18** Será desclassificada a proposta que:

**6.18.1** contiver vícios insanáveis;

**6.18.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.18.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.18.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.18.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.19** É defeso às licitantes apresentarem proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento convocatório.

**6.20** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.20.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.20.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.20.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.20.2** O pregoeiro **PODERÁ SOLICITAR** ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.21** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.21.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.21.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.21.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.21.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, **anexo I**.

## **7 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**7.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**7.4** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação.

**7.5** Na fase de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

**7.5.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.5.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, em que se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação.

### **7.6 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA**

**7.6.1** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

**7.6.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.6.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

**7.6.4** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

**7.6.5** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.6.6** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

### **7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.7.1 APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

**7.7.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.7.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.8.1** **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### **7.8.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES- Conforme especificado no Termo de Referência:**

**7.8.2.1 Certificado de Regularidade junto ao IBAMA** ou Cadastro Técnico Federal, em vigor, em nome do **fabricante ou importador dos pneus**, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como Instrução Normativa 01/2010, do IBAMA, em conformidade com as decisões favoráveis do TCEMG nas Denúncias nº 1007873, 10410630, 912138.

**7.8.2.2** O licitante deverá apresentar a **Licença de Operação (LO)** para a execução da atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental estadual ou da União (federal) competente e válida na data da apresentação da proposta. A licença deverá estar **emitida em nome do fabricante ou importador dos pneus novos**, não sendo exigida para comércio varejista ou atacadista de pneumáticos; somente do fabricante ou importador. O não cumprimento desta exigência implicará a desclassificação da proposta.

**7.8.2.3** Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao **IBAMA**, a destinação adequada dos pneus inservíveis.

**7.8.3 OBS - Será exigido a Ficha Técnica anexada a plataforma BBMNET dos itens ofertados, (com a descrição e especificação completa do produto para análise pela secretaria requisitante);**

**7.8.4 Caso a empresa seja isenta da apresentação de algum documento solicitado favor apresentar declaração que comprove a sua não apresentação.**

**7.9** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**7.9.1** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**7.10** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

7.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.12 Eventuais dúvidas sobre as declarações ou os documentos apresentados pela licitante, serão verificados pela pregoeira nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores, de modo que a consulta constitui meio legal de prova para fins de habilitação, favorável ou não à licitante.

7.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da **intenção de recurso será de 10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**8.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**9.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4** deixar de apresentar amostra, se exigido;

**9.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**9.1.2.9** fraudar a licitação;

**9.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.2.11** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.2.12** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.2.13** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.3** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.4** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**9.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1** advertência;

**9.2.2** multa;

**9.2.3** impedimento de licitar e contratar; e

**9.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

**9.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

**9.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

**10.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11 DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO**

**11.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**12.1.2** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**12.1.3** Não retirar a respectiva nota de empenho ou intrometo equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.1** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**12.1.3.2** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**12.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.2.1** Feito o cancelamento do Registro de Preço, seja a pedido, seja por descumprimento das condições, poderá a Administração, se julgar conveniente, valer-se da proposta dos licitantes remanescentes para registrar os valores por elas propostos.

**12.2.2** Caso a licitante não possa ou mantenha o preço ofertado, em razão de expirado o prazo de sua proposta, poderá a Administração negociar o valor a ser registrado, o qual não poderá ser superior ao anteriormente estabelecido, ressalvada a possibilidade de a Administração realizar nova cotação de mercado, a qual servirá como parâmetro do novo preço a ser registrado.

**12.2.2.1** Para aferir o preço de mercado, a Administração valer-se-á de novas cotações de mercado, a qual **NÃO PODERÁ** ser feita, sob nenhuma hipótese, por agente público vinculado ao Órgão Gerenciador da Ata, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente responsável.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**13.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**13.10** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**13.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.12** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no endereço eletrônico municipal, <https://www.andradas.mg.gov.br/>, no caminho: **TRANSPARÊNCIA → LICITAÇÕES → PROCESSOS LICITATÓRIOS**; e através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET): <https://novobbmnet.com.br/>.

**13.13** **Integram este Edital**, para todos os fins e efeitos, **os seguintes anexos**:

- 13.13.1**      **ANEXO I** - Termo de Referência
- 13.13.2**      **ANEXO II** – Minuta do Contrato
- 13.13.3**      **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 13.13.4**      **ANEXO IV** – Modelo de Proposta Financeira;
- 13.13.5**      **ANEXO V** – Da Ficha Técnica.

Andradas, MG, 11 de junho de 2026.

Maria Rita Milan Basso  
Supervisora da Seção de licitações



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026**

Solicitação nº: 461

#### **1. OBJETO:**

Constitui o objeto do presente pregão eletrônico o registro de preços referente a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e afins destinados a manutenção da frota municipal.

#### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:**

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDAD E | QUANTIDADE |
|------|---------|---------------|----------|------------|
|------|---------|---------------|----------|------------|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|   |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |     |
|---|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 1 | <b>PNEU 185 R 14 C</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos:</b><br><b>Medida do pneu:</b><br>.185 R14C (largura 185 mm, construção radial, aro 14", aplicação comercial)<br><b>Capacidade de carga mínima:</b><br><b>.900 kg por pneu</b> (índice de carga igual ou superior a <b>102</b> )<br><b>Pressão máxima suportada:</b><br><b>No mínimo 60 PSI</b><br><b>Marca de referência:</b><br>Marca igual ou superior em qualidade e desempenho a:<br><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone ou Pirelli</b><br><b>Certificação e identificação obrigatória:</b><br>Selo de aprovação do <b>INMETRO</b> gravado na lateral do pneu<br>Etiqueta adesiva do <b>INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente<br>Código <b>DOT</b> (Department of Transportation) gravado no pneu, com <b>data de fabricação de no máximo 12 meses</b> em relação à data da entrega<br><b>Garantia mínima:</b><br><b>(um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo <b>carcaça</b> , contado a partir da data de emissão da <b>Nota Fiscal</b> | <b>UN</b> | 300 |
| 2 | <b>PNEU 275 55 R18</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos –</b><br><b>Medida do pneu:</b><br><b>275/55 R18</b> (largura 275 mm, relação de aspecto 55%, construção radial, aro 18", aplicação para veículos utilitários, SUVs ou caminhonetes)<br><b>Capacidade de carga mínima:</b><br><b>1.090 kg por pneu</b> (índice de carga <b>111</b> ou superior)<br><b>Pressão máxima suportada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UN</b> | 20  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |
|---|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|   |                 | <p>No mínimo 50 PSI</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> a:<br/> <b>Goodyear, Firestone, Bridgestone ou Pirelli</b></p> <p><b>Certificação e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de no máximo 12 meses</b> em relação à data da entrega</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b></p> |    |    |
| 3 | PNEU 205/60 R15 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>205/60 R15</b> (largura 205 mm, perfil 60%, construção radial, aro 15").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>615 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 91</b> ou superior.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 40 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |            |
|----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|          |                        | <p><b>Mínimo de 44 PSI.</b></p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>H (210 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca igual ou superior em qualidade e desempenho às seguintes: <b>Goodyear, Firestone, Bridgestone ou Pirelli.</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal.</b></p> |           |            |
| <b>4</b> | <b>PNEU 185/65 R15</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>185/65 R15</b> (largura 185 mm, perfil 65%, construção radial, aro 15").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UN</b> | <b>300</b> |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |           |
|----------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|          |                                  | <p><b>560 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 88</b> ou superior.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI.</b></p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone ou Pirelli.</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal.</b></p> |           |           |
| <b>5</b> | <b>PNEU 14/17.5<br/>16 LONAS</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 14/17.5 16 Lonas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UN</b> | <b>10</b> |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 35 cm (considerando a largura do pneu 14/17.5).</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.275 mm (aproximadamente, baseado nas dimensões do pneu 14/17.5).</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 25 mm (aproximado, podendo variar conforme o modelo).</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 1.800 kg (com base em pneus similares da mesma categoria de carga).</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 30 km/h (valor ajustado, já que pneus menores geralmente têm uma capacidade de velocidade mais restrita).</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.400 kPa (ajustado para compatibilidade com a carga e a dimensão do pneu).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o mesmo número de lonas, que é comum para pneus de alta resistência).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 139 x 49 x 139 cm (considerando as dimensões médias de pneus 14/17.5 com 16 lonas).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|   |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |    |
|---|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|   |                        | <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p>                                                                                                                                  |           |    |
| 6 | <b>PNEU 265/60 R18</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>265/60 R18</b> (largura 265 mm, perfil 60%, construção radial, aro 18").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>1.100 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 114</b> ou superior.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 50 PSI.</b></p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:</p> | <b>UN</b> | 16 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|   |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |          |
|---|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
|   |                        | <p><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone ou Pirelli.</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal.</b></p> |           |          |
| 7 | <b>PNEU 225/55 R18</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>225/55 R18</b> (largura 225 mm, perfil 55%, construção radial, aro 18").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>690 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 98</b> ou superior.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 50 PSI.</b></p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>V (240 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p>                                                                                                                                                           | <b>UN</b> | <b>8</b> |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |
|---|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
|   |                          | <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/> <b>Goodyear, Firestone, Bridgestone ou Pirelli.</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal.</b></p> |    |   |
| 8 | PNEU 18.4/30<br>16 LONAS | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 18.4/30 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 46,5 cm (com base no tamanho 18.4).</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.544 mm (aproximadamente, com base nas dimensões de pneus 18.4/30).</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 38,608 mm (a profundidade padrão para garantir alta tração e resistência).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 4 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 3.000 kg (ajustado de acordo com o tamanho e o número de lonas de 16, com base nos padrões de capacidade de carga).</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 35 km/h (baseado na categoria do pneu, ajustado para alta performance).</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.800 kPa (levando em consideração o tamanho maior e a carga).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (garantindo a resistência necessária).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 154,2 x 46,5 x 154,2 cm (aproximado, mantendo a proporção para o tamanho 18.4).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|   |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |    |
|---|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|   |                                  | 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |    |
| 9 | <b>PNEU 12/16.5<br/>16 LONAS</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 12/16.5 16 Lonas:</b><br><br><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional<br><br><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 30,5 cm (aproximadamente, com base no tamanho 12/16.5).<br><br><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.210 mm (aproximadamente, baseado nas dimensões de pneus 12/16.5).<br><br><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 22,5 mm (ajustado para o tamanho e a categoria do pneu).<br><br><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 1.600 kg (aproximado, baseado na categoria do pneu 12/16.5 com 16 lonas).<br><br><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 25 km/h (ajustado devido ao tamanho e à capacidade de carga, considerando a aplicação mais comum desse tipo de pneu). | <b>UN</b> | 14 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |   |
|----|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
|    |                          | <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.400 kPa (ajustado conforme as características de carga e o tamanho menor).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (garantindo a resistência necessária, mantendo a mesma estrutura de lonas).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 120 x 30,5 x 120 cm (aproximado, com base nas dimensões típicas de pneus 12/16.5 com 16 lonas).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |    |   |
| 10 | PNEU 12,4/24<br>16 LONAS | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 12.4/24 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 8 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 31,5 cm (aproximadamente, com base no tamanho 12.4/24).</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.220 mm (aproximadamente, baseado nas dimensões de pneus 12.4/24).</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 30 mm (ajustado, pois pneus agrícolas de 12.4/24 geralmente exigem sulco maior para tração eficiente).</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.200 kg (aproximado, baseado nas capacidades típicas de pneus 12.4/24 com 16 lonas).</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 30 km/h (ajustado para pneus agrícolas de porte médio com essa largura).</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.600 kPa (ajustado para a carga e o tamanho médio deste tipo de pneu).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o número de lonas para garantir a resistência adequada ao pneu).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 134 x 31,5 x 134 cm (aproximado, levando em consideração as dimensões do pneu 12.4/24).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |    |
|----|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    |                                  | <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |
| 11 | <b>PNEU 12,5/80<br/>16 LONAS</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 12,5/80 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 31,8 cm (aproximadamente, com base no tamanho 12,5/80).</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.250 mm (aproximado, levando em conta as dimensões do pneu 12,5/80, com uma relação de aspecto de 80).</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 30 mm (ajustado para garantir boa tração, considerando o perfil mais alto do pneu).</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.500 kg (ajustado conforme o porte e características do pneu 12,5/80 com 16 lonas).</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 35 km/h (ajustado para garantir a</p> | <b>UN</b> | 10 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>performance, mantendo a qualidade e resistência do pneu).</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.600 kPa (ajustado conforme as características de carga e o tamanho do pneu).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o número de lonas para garantir a resistência necessária).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 140 x 31,8 x 140 cm (aproximado, baseado nas características do pneu 12,5/80).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 12 | <b>PNEU 120/80 R18</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos:</b><br><br><b>Medida do pneu:</b><br><br>120/80 R18 (largura 120 mm, perfil 80%, construção radial, aro 18").<br><br><b>Capacidade de carga mínima:</b><br><br>450 kg por pneu, correspondente a índice de carga 62 ou superior, compatível com a aplicação em motocicletas de porte médio.<br><br><b>Pressão máxima suportada:</b><br><br>Mínimo de 42 PSI, conforme especificação do fabricante para a aplicação em motocicletas.<br><br><b>Índice de velocidade:</b><br><br>P (150 km/h) ou superior, compatível com a aplicação veicular.<br><br><b>Marca de referência:</b><br><br>Marca igual ou superior em qualidade e desempenho às seguintes:<br><b>Michelin, Pirelli, Bridgestone, Continental</b> ou superiores..<br><br><b>Certificações e identificação obrigatória:</b><br><br>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu;<br><br>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;<br><br>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses em relação à data da entrega. | UN | 20 |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|           |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |           |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|           |                                  | <b>Garantia mínima:</b><br><br><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |
| <b>13</b> | <b>PNEU 1300/24<br/>16 LONAS</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 1300/24 16 Lonas:</b><br><br><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional<br><br><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 130 cm (aproximadamente, com base no tamanho 1300/24).<br><br><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.500 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas de pneus 1300/24).<br><br><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 50 mm (ajustado para garantir tração adequada para veículos de grande porte ou aplicações industriais).<br><br><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 6.000 kg (ajustado para o porte e a resistência oferecida por um pneu 1300/24 com 16 lonas).<br><br><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 40 km/h (ajustado para veículos pesados, mas com performance adequada em operações industriais ou agrícolas).<br><br><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 4.200 kPa (ajustado para suportar a maior carga e o tamanho do pneu 1300/24, que exige maior pressão).<br><br><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o número de lonas para garantir resistência e | <b>UN</b> | <b>30</b> |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
|    |                          | <p>durabilidade adequadas para o porte desse pneu).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 200 x 130 x 200 cm (aproximado, com base nas características do pneu 1300/24).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |    |   |
| 14 | PNEU 14,9/28<br>16 LONAS | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 14,9/28 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 37,8 cm (aproximadamente, com base no tamanho 14,9/28).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 8 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.500 mm (aproximadamente, baseado nas dimensões típicas do pneu 14,9/28).</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 40 mm (ajustado para garantir boa tração, considerando que pneus agrícolas de 14,9/28 precisam de sulco profundo para otimizar o desempenho).</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 3.500 kg (aproximado, baseado em pneus 14,9/28 com 16 lonas que oferecem boa resistência para a carga).</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 30 km/h (ajustado para uso agrícola e industrial, com um equilíbrio entre resistência e desempenho).</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 3.500 kPa (ajustado para suportar a carga e o tamanho do pneu 14,9/28, que requer pressão adequada para manter a integridade e o desempenho).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o número de lonas, garantindo maior resistência à carga e ao uso prolongado).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 160 x 37,8 x 160 cm (aproximado, com base nas dimensões do pneu 14,9/28).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |    |
|----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    |                                  | <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |    |
| 15 | <b>PNEU 1400/24<br/>16 LONAS</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 1400/24 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 140 cm (aproximadamente, com base no tamanho 1400/24).</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.650 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas de pneus 1400/24).</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 60 mm (ajustado para garantir tração e resistência em terrenos pesados e irregulares, típicos de uso agrícola e industrial).</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 8.000 kg (aproximado, considerando o tamanho maior e a resistência extra proporcionada pelas <b>16 lonas</b>).</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 40 km/h (ajustado para garantir uma performance adequada em equipamentos pesados e para uso industrial em terrenos variados).</p> | <b>UN</b> | 30 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 4.500 kPa (ajustado para suportar a grande capacidade de carga e as dimensões maiores do pneu 1400/24).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o número de lonas para garantir resistência e durabilidade adequadas para o porte deste pneu).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 210 x 140 x 210 cm (aproximado, baseado nas características de pneus 1400/24).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |    |
|----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
| 16 | <b>PNEU 17.5/25<br/>16 LONAS</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 17.5/25 16 Lonas:</b><br><br><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional<br><br><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 140 cm (aproximadamente, com base no tamanho 1400/24).<br><br><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.650 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas de pneus 1400/24).<br><br><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 60 mm (ajustado para garantir tração e resistência em terrenos pesados e irregulares, típicos de uso agrícola e industrial).<br><br><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 8.000 kg (aproximado, considerando o tamanho maior e a resistência extra proporcionada pelas <b>16 lonas</b> ).<br><br><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 40 km/h (ajustado para garantir uma performance adequada em equipamentos pesados e para uso industrial em terrenos variados).<br><br><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 4.500 kPa (ajustado para suportar a grande capacidade de carga e as dimensões maiores do pneu 1400/24).<br><br><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o número de lonas para garantir resistência e durabilidade adequadas para o porte deste pneu).<br><br><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 210 x 140 x 210 cm (aproximado, baseado nas características de pneus 1400/24). | <b>UN</b> | 20 |
|----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                  | <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |    |    |
| 17 | PNEU 175/70 R 14 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>175/70 R14</b> (largura 175 mm, perfil 70%, construção radial, aro 14").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>560 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 88</b> ou superior.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio.</p>                                                                                                                                                                                                                     | UN | 50 |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |
|----|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                  | <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca igual ou superior em qualidade e desempenho às seguintes:<br/> <b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> |    |    |
| 18 | PNEU 175/65 R 14 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>175/65 R14</b> (largura 175 mm, perfil 65%, construção radial, aro 14").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>560 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 82</b> ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 30 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |
|----|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                 | <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/> <b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> |    |    |
| 19 | PNEU 175/70 R13 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 60 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>175/70 R13</b> (largura 175 mm, perfil 70%, construção radial, aro 13").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>475 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 82</b> ou superior.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |
|-----------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|           |                        | <b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |
| <b>20</b> | <b>PNEU 185/65 R14</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>185/65 R14</b> (largura 185 mm, perfil 65%, construção radial, aro 14").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>550 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 86</b> ou superior.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio e utilitários.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> | <b>UN</b> | <b>20</b> |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |   |
|----|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|
|    |                                  | <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |   |
| 21 | <b>PNEU 19,5/24<br/>16 LONAS</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 19.5/24 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Diagonal / Convencional</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 49,5 cm (aproximadamente, com base no tamanho 19.5/24).</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.500 mm (aproximado, baseado nas dimensões típicas de pneus 19.5/24).</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 50 mm (ajustado para garantir tração e resistência em terrenos pesados, como os encontrados em áreas de construção, mineração e agricultura).</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 7.500 kg (aproximado, considerando o porte do pneu 19.5/24 com 16 lonas, ideal para máquinas pesadas, como escavadeiras e caminhões fora de estrada).</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 40 km/h (ajustado para garantir o desempenho ideal em veículos pesados e equipamentos que operam fora de estrada).</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 4.300 kPa (ajustado para suportar a</p> | <b>UN</b> | 2 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>carga pesada e o desempenho ideal em terrenos difíceis e irregulares).</p> <p><b>Estrutura:</b> Mínimo de 16 lonas (mantido o número de lonas para garantir alta resistência à carga e ao uso intenso).</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Igual ou superior a 200 x 49,5 x 200 cm (aproximado, com base nas características do pneu 19.5/24).</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |           |
|----|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 22 | <b>PNEU 195/55 R 15</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos</b><br><br><b>Medida do pneu:</b><br><br><b>195/55 R15</b> (largura 195 mm, perfil 55%, construção radial, aro 15").<br><br><b>Capacidade de carga mínima:</b><br><br><b>515 kg por pneu</b> , correspondente a <b>índice de carga 85</b> ou superior.<br><br><b>Pressão máxima suportada:</b><br><br><b>Mínimo de 44 PSI</b> , conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio.<br><br><b>Índice de velocidade:</b><br><br><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.<br><br><b>Marca de referência:</b><br><br>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli.</b><br><br><b>Certificações e identificação obrigatória:</b><br><br><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;<br><br><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;<br><br><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.<br><br><b>Garantia mínima:</b> | <b>UN</b> | <b>20</b> |
|----|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|           |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |
|-----------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|           |                              | <b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |           |
| <b>23</b> | <b>PNEU 195/75 R16 MISTO</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 195/75R16 Misto:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Misto (para uso em estradas pavimentadas e off-road leve)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 195 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 742 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 195/75R16)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 8 mm (ajustado para garantir tração tanto em estradas asfaltadas quanto em terrenos off-road leves, como trilhas e estradas de terra)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 1.400 kg (aproximado, considerando a carga média esperada para veículos de passeio, picapes e SUVs)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 180 km/h (ajustado para veículos de passeio e utilitários, que operam em rodovias e estradas asfaltadas)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 300 kPa (ajustado para o uso de veículos de passeio e utilitários com carga e desempenho equilibrados)</p> | <b>UN</b> | <b>40</b> |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |
|----|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                      | <p><b>Estrutura:</b> Radial, com construção reforçada para oferecer durabilidade tanto em estradas quanto em terrenos mais exigentes</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 740 x 195 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |    |    |
| 24 | PNEU 195/75 R16 LISO | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 195/75R16 Liso:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Liso (sem sulcos profundos, adequado para pavimento)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 195 mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 40 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 742 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 195/75R16)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou inferior a 3 mm (ajustado para garantir o máximo de contato com o asfalto e estabilidade em rodovias, com mínimo desgaste para garantir conforto e durabilidade)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 1.400 kg (aproximado, com base na carga média dos veículos de passeio e utilitários leves que utilizam esse pneu)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 180 km/h (ajustado para veículos de passeio e utilitários, com foco em desempenho em estradas asfaltadas e urbanas)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 300 kPa (adequado para o uso de veículos de passeio com carga moderada e rodagem em asfalto)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial, com construção reforçada para durabilidade e estabilidade em estradas e rodovias</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 740 x 195 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu.</p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |
|----|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
|    |                           | <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |
| 25 | <b>PNEU 2.75 R18 MOTO</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 2.75R18 para Moto:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Para motocicleta</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 2.75 polegadas (aproximadamente 70 mm)</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 18 polegadas</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 4 mm (ajustado para garantir boa aderência e drenagem de água, especialmente para uso em pisos molhados ou com pouca aderência)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 225 kg (aproximado, adequado para motos de porte médio e scooters)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 120 km/h (ajustado para motocicletas de média cilindrada e scooters, com desempenho adequado em rodovias e cidade)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 200 kPa (aproximado, adaptado</p> | UN | 8 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>para pneus de motos de médio porte, garantindo segurança e estabilidade)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial (adequada para flexibilidade e maior durabilidade em comparação com a construção diagonal)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 70 x 18 cm (para o tamanho de aro 18" e largura 2.75)</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Pirelli, Bridgestone, Metzeler — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO (se aplicável) ou outro órgão de regulamentação conforme o país.</p> <p>Etiqueta adesiva de conformidade com regulamentações locais, conforme exigido para pneus de moto.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |          |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 26 | <b>PNEU 205/70 R15</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos</b><br><br><b>Medida do pneu:</b><br><br><b>205/70 R15</b> (largura 205 mm, perfil 70%, construção radial, aro 15").<br><br><b>Capacidade de carga mínima:</b><br><br><b>700 kg por pneu</b> , correspondente a <b>índice de carga 96</b> ou superior.<br><br><b>Pressão máxima suportada:</b><br><br><b>Mínimo de 44 PSI</b> , conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio e utilitários.<br><br><b>Índice de velocidade:</b><br><br><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a aplicação veicular.<br><br><b>Marca de referência:</b><br><br>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.<br><br><b>Certificações e identificação obrigatória:</b><br><br><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;<br><br><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;<br><br><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega. | <b>UN</b> | <b>8</b> |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
|----|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                   | <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> <p>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |
| 27 | PNEU 205/75 R16 C | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>205/75 R16C</b> (largura 205 mm, perfil 75%, construção radial, aro 16", com a letra "C" indicando aplicação comercial).</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>825 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 104</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga pode variar de acordo com a recomendação do fabricante, mas deverá ser compatível com a aplicação comercial.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 65 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação comercial, com foco em maior capacidade de carga e durabilidade.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>M (130 km/h)</b> ou superior, de acordo com a especificação de desempenho para o tipo de veículo.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:</p> | UN | 20 |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |
|----|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                 | <p><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> |    |    |
| 28 | <b>PNEU 215/75 R 17,5 MISTO</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 215/75R17,5 Misto:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Misto (para uso tanto em asfalto quanto em terrenos off-road leves, como estradas de terra e cascalho)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 215 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 746 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 215/75R17,5)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 9 mm (ajustado para garantir boa tração em superfícies mistas, como estradas de terra, cascalho e asfalto)</p>                                                                                                                             | UN | 60 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.500 kg (aproximado, adequado para veículos comerciais leves, vans e caminhões pequenos)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 110 km/h (ajustado para veículos comerciais que operam principalmente em rodovias e estradas)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 500 kPa (ajustado para suportar o peso de veículos comerciais de médio porte em uso misto)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial (para garantir resistência e durabilidade, especialmente para suportar carga pesada e uso em diferentes tipos de terreno)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 746 x 215 mm (dimensões totais de um pneu 215/75R17,5)</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Pirelli, Goodyear — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |    |
|----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    |                               | 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |
| 29 | <b>PNEU 215/75 R17,5 LISO</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 215/75R17,5 Liso:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Liso (para uso exclusivo em asfalto e outras superfícies pavimentadas)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 215 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 746 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 215/75R17,5)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou inferior a 2 mm (ajustado para garantir maior área de contato com o asfalto, proporcionando estabilidade e redução de ruído)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.500 kg (aproximado, adequado para veículos comerciais leves, como furgões e caminhões de porte médio)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 110 km/h (ajustado para veículos comerciais que operam principalmente em rodovias)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 500 kPa (adequado para pneus de veículos comerciais de médio porte, garantindo segurança e desempenho)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial (construção que oferece maior flexibilidade, durabilidade e resistência ao desgaste)</p> | <b>UN</b> | 40 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |
|----|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                    | <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 746 x 215 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Pirelli, Goodyear, Bridgestone — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |    |    |
| 30 | PNEU 225/70 R 15 C | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>225/70 R15</b> (largura 225 mm, perfil 70%, construção radial, aro 15").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>800 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 102</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deverá ser adequado à aplicação veicular, considerando a categoria do veículo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 10 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
|----|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                 | <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio e utilitários.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, compatível com a especificação para veículos de passeio e utilitários leves.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/> <b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> |    |    |
| 31 | PNEU 225/45 R17 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 10 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>225/45 R17</b> (largura 225 mm, perfil 45%, construção radial, aro 17").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>615 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 91</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deve ser adequado à categoria do veículo, com foco no desempenho e conforto.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para garantir a eficiência e segurança do veículo.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>V (240 km/h)</b> ou superior, ideal para veículos de passeio e esportivos que exigem maior desempenho em alta velocidade.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
|----|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                  | <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |
| 32 | PNEU 225/75 R 16 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>225/75 R16</b> (largura 225 mm, perfil 75%, construção radial, aro 16").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>1.100 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 115</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deverá ser compatível com a aplicação em veículos comerciais e utilitários.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 65 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos comerciais e de carga leve.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>S (180 km/h)</b> ou superior, de acordo com a especificação de desempenho para o tipo de veículo.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/> <b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b></p> | UN | 16 |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                | <p>ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p>   |    |    |
| 33 | <b>PNEU 275/80 R 22,5 LISO</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 275/80R22,5 Liso:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Liso (ideal para uso em rodovias asfaltadas e superfícies pavimentadas)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 275 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.104 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 275/80R22,5)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou inferior a 2 mm (ajustado para garantir máximo contato com a pista, promovendo estabilidade e eficiência no consumo de combustível)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 7.000 kg (aproximado, adequado</p> | UN | 40 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>para caminhões pesados e veículos de carga de grande porte)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 120 km/h (ajustado para veículos comerciais pesados que operam principalmente em rodovias)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 800 kPa (ajustado para suportar o peso de veículos de carga pesada em longas distâncias)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial (proporciona melhor durabilidade, resistência ao desgaste e desempenho superior em comparação com a construção diagonal)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.104 x 275 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |
|----|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                      | 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |
| 34 | <b>PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 275/80R22,5 Borrachudo:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Borrachudo (para uso em rodovias, estradas de terra e outras superfícies com menor aderência)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 275 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.104 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 275/80R22,5)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 6 mm (ajustado para garantir tração superior em terrenos difíceis, como estradas de terra, cascalho ou superfícies molhadas)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 7.000 kg (aproximado, adequado para caminhões pesados e veículos de carga de grande porte)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 120 km/h (ajustado para veículos comerciais pesados, com alta capacidade de carga)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 800 kPa (ajustado para suportar o peso de veículos comerciais de grande porte em longas distâncias)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial (para garantir melhor resistência ao desgaste e durabilidade, enquanto mantém flexibilidade necessária para aderir a diferentes tipos de superfícies)</p> | UN | 80 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |
|----|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    |                                      | <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.104 x 275 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |           |    |
| 35 | <b>PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 295/80R22,5 Borrachudo:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Borrachudo (para uso em rodovias, estradas de terra e outras superfícies com menor aderência)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 295 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.150 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 295/80R22,5)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 6 mm (ajustado para garantir tração superior</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>UN</b> | 40 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>em terrenos difíceis, como estradas de terra, cascalho ou superfícies molhadas)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 7.500 kg (aproximado, adequado para caminhões pesados e veículos de carga de grande porte)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 120 km/h (ajustado para veículos comerciais pesados que operam principalmente em rodovias)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 800 kPa (ajustado para suportar o peso de veículos comerciais de grande porte em longas distâncias)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial (para garantir melhor resistência ao desgaste e durabilidade, enquanto mantém flexibilidade necessária para aderir a diferentes tipos de superfícies)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.150 x 295 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |
|----|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    |                                | <b>Garantia mínima:</b><br><br>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |
| 36 | <b>PNEU 295/80 R 22,5 LISO</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 295/80R22,5 Liso:</b><br><br><b>Tipo de construção:</b> Radial / Liso (para uso em rodovias asfaltadas e superfícies pavimentadas)<br><br><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 295 mm<br><br><b>Diâmetro externo:</b> Igual ou superior a 1.150 mm (aproximadamente, com base nas dimensões típicas do pneu 295/80R22,5)<br><br><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou inferior a 2 mm (ajustado para reduzir o desgaste e otimizar a área de contato com a pista, garantindo eficiência no consumo de combustível)<br><br><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 7.500 kg (aproximado, adequado para caminhões pesados e veículos de carga de grande porte)<br><br><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 120 km/h (ajustado para veículos comerciais pesados que operam em rodovias e estradas asfaltadas)<br><br><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 800 kPa (ajustado para suportar o peso de veículos comerciais pesados, garantindo estabilidade e segurança) | <b>UN</b> | 40 |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |
|----|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                       | <p><b>Estrutura:</b> Radial (garante melhor resistência ao desgaste, maior flexibilidade e durabilidade, mantendo uma boa área de contato com a pista)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.150 x 295 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |    |    |
| 37 | <b>PNEU 750 X 16 BORRACHUDO COMUM</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 750x16 Borrachudo Comum:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Borrachudo Comum (para uso em estradas de terra, estradas rurais e condições de piso difícil)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 750 mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 20 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Diâmetro externo:</b> Aproximadamente 826 mm (com base nas dimensões típicas do pneu 750x16)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 10 mm (ajustado para garantir tração superior em terrenos irregulares ou de difícil aderência)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 2.000 kg (aproximado, adequado para veículos utilitários, caminhonetes ou outros veículos pesados)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 100 km/h (ajustado para veículos utilitários ou comerciais que operam principalmente em rodovias e estradas de terra)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 600 kPa (ajustado para suportar o peso de veículos utilitários ou de transporte de carga leve a médio porte)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial (para maior resistência ao desgaste e flexibilidade, permitindo melhor adaptação a diferentes superfícies)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 826 x 750 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Goodyear, Bridgestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |    |
|----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    |                        | <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |
| 38 | <b>PNEU 90/90 R 21</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>90/90 R21</b> (largura 90 mm, perfil 90%, construção radial, aro 21").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>200 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 54</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deverá ser adequado ao tipo de motocicleta, considerando sua aplicação (estrada ou off-road).</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 36 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em motocicletas de alta performance.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>P (150 km/h)</b> ou superior, dependendo da especificação da moto e do tipo de uso.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p><b>Marca igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:</p> | <b>UN</b> | 20 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                 | <p><b>Michelin, Pirelli, Bridgestone, Continental.</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal.</b></p> |    |    |
| 39 | PNEU 90/90 R 18 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>90/90 R18</b> (largura 90 mm, perfil 90%, construção radial, aro 18").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>210 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 56</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deverá ser compatível com as exigências de uma motocicleta de off-road, onde o peso e a tração são fatores críticos.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p>                                                                                                                                                                | UN | 06 |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |
|----|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                                     | <p><b>Mínimo de 36 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em motocicletas off-road e enduro.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>P (150 km/h)</b> ou superior, conforme as especificações de desempenho para motocross ou uso trail.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/> <b>Michelin, Pirelli, Bridgestone, Continental.</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal.</b></p> |    |    |
| 40 | <p><b>PNEU 900/20 BORRACHUDO COMUM 16 LONAS</b></p> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 900/20 Borrachudo Comum 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Borrachudo Comum (para uso em estradas de terra, terrenos irregulares e condições de piso difícil)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 24 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 900 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Aproximadamente 1.200 mm (com base nas dimensões típicas do pneu 900/20)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 12 mm (ajustado para proporcionar <b>máxima tração</b> em condições de estrada difíceis, como solos lamacentos, cascalho ou estradas de terra)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 4.000 kg (aproximado, adequado para <b>caminhões pesados e máquinas agrícolas</b> que transportam <b>cargas grandes</b>)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 80 km/h (ajustado para veículos pesados que operam em <b>rodovias e estradas de terra</b> com tráfego moderado)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 900 kPa (ajustado para suportar a pressão de veículos de grande porte e máquinas pesadas em terreno irregular)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial / 16 Lonas (estrutura robusta, projetada para suportar grandes cargas e oferecer maior resistência ao desgaste, além de melhorar a flexibilidade e a durabilidade do pneu)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.200 x 900 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |
|----|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                               | <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |
| 41 | <p><b>PNEU 900/20 LISO COMUM 16 LONAS</b></p> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 900/20 Liso Comum 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Liso Comum (para uso em rodovias, estradas pavimentadas e superfícies duras)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 900 mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Aproximadamente 1.200 mm (com base nas dimensões típicas do pneu 900/20)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou inferior a 2 mm (ajustado para maximizar o contato com superfícies asfaltadas e minimizar a resistência ao rolamento)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 4.000 kg (aproximado, adequado para caminhões pesados, veículos de carga média ou máquinas agrícolas)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 100 km/h (ajustado para veículos</p> | UN | 24 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>que operam principalmente em rodovias pavimentadas e estradas com tráfego moderado)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 900 kPa (ajustado para suportar o peso de veículos pesados ou máquinas agrícolas, proporcionando estabilidade e segurança)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial / 16 Lonas (uma estrutura robusta para suportar grandes cargas e garantir maior durabilidade)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.200 x 900 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Bridgestone, Goodyear, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |
|----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 42 | <b>PNEU 205/60 R16</b> | <b>Requisitos Técnicos Mínimos</b><br><br><b>Medida do pneu:</b><br><br><b>205/60 R16</b> (largura 205 mm, perfil 60%, construção radial, aro 16").<br><br><b>Capacidade de carga mínima:</b><br><br><b>615 kg por pneu</b> , correspondente a <b>índice de carga 92</b> ou superior.<br><br>O índice de carga deve ser compatível com a aplicação em veículos de passeio e SUVs compactos.<br><br><b>Pressão máxima suportada:</b><br><br><b>Mínimo de 44 PSI</b> , conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio e utilitários leves.<br><br><b>Índice de velocidade:</b><br><br><b>H (210 km/h)</b> ou superior, adequado para veículos de passeio e utilitários de médio porte.<br><br><b>Marca de referência:</b><br><br>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.<br><br><b>Certificações e identificação obrigatória:</b><br><br><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;<br><br><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente; | <b>UN</b> | <b>40</b> |
|----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |           |
|-----------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|           |                        | <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |
| <b>43</b> | <b>PNEU 215/65 R16</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>215/65 R16</b> (largura 215 mm, perfil 65%, construção radial, aro 16").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>700 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 98</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deve ser adequado para SUVs, vans e utilitários de porte médio, considerando a necessidade de maior capacidade de carga.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de passeio e utilitários leves.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>H (210 km/h)</b> ou superior, ideal para SUVs e utilitários que exigem boa estabilidade e desempenho em estradas e terrenos variados.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:</p> | <b>UN</b> | <b>20</b> |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |
|----|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                  | <p><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b> ou outras marcas de reconhecida qualidade no mercado de pneus automotivos.</p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> |    |    |
| 44 | PNEU 265/70 R 16 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>265/70 R16</b> (largura 265 mm, perfil 70%, construção radial, aro 16").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>1.050 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 112</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deve ser adequado para veículos de porte maior, como SUVs e caminhonetes, que exigem maior capacidade de carga e resistência.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p>                                                                                                                                                                                                                          | UN | 30 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Mínimo de 50 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para aplicação em veículos de maior porte e tração.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, adequado para SUVs e caminhonetes que exigem um bom desempenho tanto em estrada quanto em terreno off-road.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |
|----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 45 | <b>PNEU 205/75 R 14</b> | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos:</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>205/75 R14</b> (largura 205 mm, perfil 75%, construção radial, aro 14").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>650 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 98</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deve ser adequado para veículos utilitários, vans e veículos de passeio de porte médio, garantindo a capacidade de suportar cargas pesadas de maneira eficiente.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p> <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para a aplicação em veículos de porte médio e utilitários leves.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>S (180 km/h)</b> ou superior, adequado para veículos de passeio e utilitários, proporcionando desempenho eficiente e seguro em estrada.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli.</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> | <b>UN</b> | <b>20</b> |
|----|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                  | <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |
| 46 | 17,5/25 16 LONAS | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 17,5/25 16 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Borrachudo / Off-road (para uso em terrenos irregulares, minas, pedreiras, construção e equipamentos pesados)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 17,5 polegadas (aproximadamente 445 mm)</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Aproximadamente 1.325 mm (com base nas dimensões típicas do pneu 17,5/25)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 18 mm (ajustado para garantir tração máxima em terrenos difíceis, como solo macio, cascalho e barro)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 6.000 kg (aproximado, adequado para máquinas pesadas e equipamentos de construção ou mineração)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 50 km/h (ajustado para veículos e</p> | UN | 10 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>máquinas industriais que operam em <b>estradas de terra</b> ou <b>em locais de construção</b>)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 1.000 kPa (ajustado para suportar o peso de <b>máquinas pesadas e equipamentos de construção</b> em terrenos irregulares e difíceis)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial / 16 Lonas (uma construção robusta, projetada para suportar grandes cargas e resistir ao desgaste extremo em operações fora de estrada)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.325 x 445 mm</p> <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Goodyear, Bridgestone, Firestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 47 | 18,4/24 14 LONAS | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos para o Pneu 18,4/24 14 Lonas:</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Radial / Off-road / Borrachudo (ideal para terrenos irregulares e uso em máquinas agrícolas e equipamentos de construção)</p> <p><b>Largura da seção:</b> Igual ou superior a 18,4 polegadas (aproximadamente 466 mm)</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> Aproximadamente 1.460 mm (típico para pneus 18,4/24)</p> <p><b>Profundidade de sulco:</b> Igual ou superior a 20 mm (ajustado para fornecer boa tração em solos macios, cascalho, barro e terrenos instáveis)</p> <p><b>Capacidade de carga máxima:</b> Igual ou superior a 4.000 kg (ajustado para suportar veículos e máquinas de porte médio a grande, como tratores e equipamentos agrícolas)</p> <p><b>Velocidade máxima operacional:</b> Igual ou superior a 40 km/h (adequado para máquinas agrícolas e equipamentos de construção que operam em terrenos irregulares e estradas de terra)</p> <p><b>Pressão para carga máxima:</b> Igual ou superior a 800 kPa (ajustado para suportar as exigências de pressão e estabilidade em máquinas pesadas, sem comprometimento da durabilidade)</p> <p><b>Estrutura:</b> Radial / 14 Lonas (uma construção sólida, mas com menor resistência ao desgaste e à pressão do que pneus de 16 lonas, adequada para uso em terrenos irregulares e para suportar grandes cargas)</p> <p><b>Dimensões totais (C x L x A):</b> Aproximado 1.460 x 466 mm</p> | UN | 4 |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |             | <p><b>Marcas de Referência:</b></p> <p>Michelin, Goodyear, Bridgestone, Firestone, Pirelli — ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> <p><b>Certificação e Identificação Obrigatória:</b></p> <p>Selo de aprovação do INMETRO gravado na lateral do pneu (se aplicável).</p> <p>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE fixada no pneu, conforme regulamentação vigente.</p> <p>Código DOT (Department of Transportation) gravado no pneu, com data de fabricação de no máximo 12 meses em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo a carcaça, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> |    |    |
| 48 | 195/65 R 15 | <p><b>Requisitos Técnicos Mínimos</b></p> <p><b>Medida do pneu:</b></p> <p><b>195/65 R15</b> (largura 195 mm, perfil 65%, construção radial, aro 15").</p> <p><b>Capacidade de carga mínima:</b></p> <p><b>615 kg por pneu</b>, correspondente a <b>índice de carga 91</b> ou superior.</p> <p>O índice de carga deve ser compatível com a aplicação em veículos de porte médio a compacto, com uma carga adequada para a maioria dos carros de passeio.</p> <p><b>Pressão máxima suportada:</b></p>                                                                                                                                                                                             | UN | 30 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>Mínimo de 44 PSI</b>, conforme especificação do fabricante para aplicação em veículos de passeio e compactos.</p> <p><b>Índice de velocidade:</b></p> <p><b>T (190 km/h)</b> ou superior, adequado para veículos de passeio, proporcionando boa performance nas condições de uso em rodovias e ruas urbanas.</p> <p><b>Marca de referência:</b></p> <p>Marca <b>igual ou superior em qualidade e desempenho</b> às seguintes:<br/><b>Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli</b></p> <p><b>Certificações e identificação obrigatória:</b></p> <p><b>Selo de aprovação do INMETRO</b> gravado na lateral do pneu;</p> <p><b>Etiqueta adesiva do INMETRO/PBE</b> fixada no pneu, conforme regulamentação vigente;</p> <p><b>Código DOT (Department of Transportation)</b> gravado no pneu, com <b>data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses</b> em relação à data da entrega.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p><b>1 (um) ano de garantia</b> contra defeitos de fabricação, incluindo carcaça, contado a partir da <b>data de emissão da Nota Fiscal</b>.</p> |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |    |
|----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
| 49 | <b>CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24</b> | <p><b>Tamanho do Pneu:</b></p> <p><b>Largura do pneu:</b> 12.4 polegadas.</p> <p><b>Diâmetro do aro:</b> 24 polegadas.</p> <p><b>Especificação da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>Tamanho:</b></p> <p>A câmara de ar deve ser para pneus de 12.4-24, o que é indicado pela primeira parte do número (12.4) e pelo diâmetro (24).</p> <p><b>Tipo de válvula:</b></p> <p>Normalmente, as câmaras de ar têm válvulas do tipo <b>TR13</b> (válvula de borracha retangular) ou <b>TR15</b> (válvula de metal) para esse tipo de pneu, mas você deve verificar o tipo de válvula que seu equipamento utiliza.</p> <p><b>Material:</b></p> <p>As câmaras de ar podem ser feitas de borracha ou compostos de borracha sintética, garantindo resistência ao desgaste e proteção contra vazamentos.</p> <p><b>Pressão de Ar:</b></p> <p>A pressão recomendada pode variar dependendo da aplicação, mas é comum que seja entre <b>10 a 20 psi</b>, especialmente para pneus usados em tratores e máquinas agrícolas.</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental e Bridgestone.</b></p> | <b>UN</b> | 30 |
|----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |    |
|----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
| 50 | <b>CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28</b> | <p><b>Especificação do Pneu 14.9-28</b></p> <p><b>Largura do Pneu:</b></p> <p>14.9 polegadas (a medida de largura do pneu, importante para garantir a compatibilidade com a câmara de ar e o aro).</p> <p><b>Diâmetro do Aro:</b></p> <p>28 polegadas (o diâmetro do aro em que o pneu será montado).</p> <p><b>Especificação da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>Tamanho da Câmara de Ar:</b> A câmara de ar deve ser adequada para pneus 14.9-28, ou seja, deve ser projetada para esse diâmetro de aro (28 polegadas) e largura de 14.9 polegadas.</p> <p><b>Tipo de Válvula:</b></p> <p><b>TR13</b> (válvula de borracha retangular) ou <b>TR15</b> (válvula de metal) são os tipos mais comuns de válvulas para esse tipo de pneu.</p> <p><b>TR13</b> é mais comum em pneus para tratores e equipamentos agrícolas.</p> <p><b>TR15</b> pode ser mais indicada para aplicações industriais, ou onde a resistência ao desgaste e a durabilidade são cruciais.</p> <p><b>Material da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>Borracha ou borracha sintética</b> – ambas as opções são comuns, sendo que a borracha sintética oferece melhor resistência a desgaste e perfurações.</p> <p><b>Pressão de Ar Recomendada:</b></p> <p>A pressão de trabalho do pneu vai depender da aplicação. Para <b>máquinas agrícolas</b> como tratores, a pressão geralmente varia</p> | <b>UN</b> | 30 |
|----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|           |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|           |                                       | <p>entre <b>10 a 20 psi</b>, embora em algumas aplicações possa ser ajustada um pouco para mais ou para menos, dependendo do tipo de terreno e carga suportada.</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental e Bridgestone</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |
| <b>51</b> | <b>CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25</b> | <p><b>Especificação da Câmara de Ar para Pneu 17.5-25</b></p> <p><b>Tamanho do Pneu:</b></p> <p><b>Largura do Pneu:</b> 17.5 polegadas (a medida de largura do pneu, importante para garantir a compatibilidade com a câmara de ar e o aro).</p> <p><b>Diâmetro do Aro:</b> 25 polegadas (o diâmetro do aro em que o pneu será montado).</p> <p><b>Especificação da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>Tamanho da Câmara de Ar:</b> A câmara de ar deve ser adequada para pneus 17.5-25, ou seja, deve ser projetada para esse diâmetro de aro (25 polegadas) e largura de 17.5 polegadas.</p> <p><b>Tipo de Válvula:</b></p> <p><b>TR13</b> (válvula de borracha retangular) ou <b>TR15</b> (válvula de metal) são os tipos mais comuns de válvulas para esse tipo de pneu.</p> <p><b>TR13</b> é mais comum em pneus para tratores e equipamentos agrícolas, mas pode ser usado em uma variedade de maquinários.</p> <p><b>TR15</b> pode ser mais indicada para aplicações industriais, como escavadeiras, retroescavadeiras, ou outras máquinas pesadas,</p> | <b>UN</b> | 100 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |
|----|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                       | <p>onde a resistência ao desgaste e a durabilidade são cruciais.</p> <p><b>Material da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>Borracha</b> ou <b>borracha sintética</b> – ambas as opções são comuns, sendo que a <b>borracha sintética</b> oferece melhor resistência a desgaste e perfurações, tornando-a uma escolha preferível para aplicações mais exigentes.</p> <p><b>Pressão de Ar Recomendada:</b></p> <p>A pressão de trabalho do pneu para o 17.5-25 vai depender da aplicação. Para máquinas pesadas, como escavadeiras, carregadeiras ou caminhões off-road, a pressão geralmente varia entre 10 a 30 psi. No entanto, pode ser ajustada conforme as necessidades específicas do terreno e carga.</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental e Bridgestone</b></p> |    |    |
| 52 | <b>CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30</b> | <p><b>Especificação da Câmara de Ar para Pneu 18.4-30</b></p> <p><b>1.Tamanho do Pneu:</b></p> <p>. <b>Largura do Pneu:</b> 18.4 polegadas (a medida de largura do pneu, importante para garantir a compatibilidade com a câmara de ar e o aro).</p> <p>. <b>Diâmetro do Aro:</b> 30 polegadas (o diâmetro do aro em que o pneu será montado).</p> <p><b>2.Especificação da Câmara de Ar:</b></p> <p>. <b>Tamanho da Câmara de Ar:</b> A câmara de ar deve ser adequada para pneus 18.4-30, ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 20 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>seja, projetada para esse diâmetro de aro (30 polegadas) e largura de 18.4 polegadas.</p> <p><b>Tipo de Válvula:</b></p> <p><b>.TR13</b> (válvula de borracha retangular) ou <b>.TR15</b> (válvula de metal) são os tipos mais comuns de válvulas para esse tipo de pneu.</p> <p><b>.TR13</b> é mais comum em pneus para tratores e equipamentos agrícolas, onde a válvula de borracha retangular é frequentemente usada em combinações de pneus maiores.</p> <p><b>.TR15</b> pode ser mais indicada para aplicações industriais ou onde a resistência ao desgaste e a durabilidade são essenciais, como em tratores maiores ou outras máquinas pesadas.</p> <p><b>Material da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>. Borracha ou borracha sintética</b> – ambas as opções são adequadas, sendo que a <b>borracha sintética</b> é preferida para maior resistência a perfurações e desgaste, especialmente em condições de uso intenso.</p> <p><b>. Pressão de Ar Recomendada:</b> A pressão de trabalho do pneu 18.4-30 vai depender da aplicação específica. Para tratores e implementos agrícolas, a pressão normalmente varia entre <b>12 a 20 psi</b>, dependendo do tipo de terreno e da carga suportada. Para uso em áreas com solo mais duro ou com cargas pesadas, a pressão pode ser ajustada para valores mais baixos, enquanto terrenos mais macios podem exigir uma pressão ligeiramente maior.</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental e Bridgestone</b></p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |
|----|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |    |
| 53 | <b>CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L 2 LONAS</b> | <p><b>Especificação da Câmara de Ar para Pneu 19.5-L 2 Lonas</b></p> <p><b>1.Tamanho do Pneu:</b></p> <p><b>. Largura do Pneu:</b> 19.5 polegadas (medida de largura do pneu, essencial para garantir a compatibilidade com a câmara de ar e o aro).</p> <p><b>. Diâmetro do Aro:</b> O diâmetro do aro em que o pneu será montado será de acordo com a especificação <b>L</b> (geralmente cerca de 20 polegadas para pneus com a designação "L", mas verifique a compatibilidade com o fabricante).</p> <p><b>1.Especificação da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>. Tamanho da Câmara de Ar:</b> A câmara de ar deve ser projetada para pneus 19.5-L, com a devida consideração para o tipo de pneu de 2 lonas (indicando a quantidade de reforço do material), garantindo o ajuste adequado no aro e a correta vedação para o pneu.</p> <p><b>. Tipo de Válvula:</b></p> <p><b>.TR13</b> (válvula de borracha retangular) ou <b>.TR15</b> (válvula de metal) são os tipos mais comuns de válvulas para este tipo de pneu</p> <p><b>.TR13</b> é mais comum em pneus para tratores e equipamentos agrícolas ou de construção com pneus grandes e pesados, sendo robusta e fácil de manusear.</p> <p><b>.TR15</b> pode ser mais indicada para uso industrial, onde a resistência ao desgaste e à pressão seja mais crítica, geralmente com maior durabilidade.</p> <p><b>Material da Câmara de Ar:</b></p> | <b>UN</b> | 10 |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |
|----|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |                                        | <p><b>. Borracha natural ou sintética:</b> Ambas as opções são adequadas. A borracha sintética é preferida devido à sua maior resistência a perfurações, desgaste e altas temperaturas, especialmente em condições de uso intenso.</p> <p><b>Pressão de Ar Recomendada:</b></p> <p>. A pressão de trabalho para o pneu 19.5-L 2 lonas podem variar dependendo da aplicação e das condições do solo. Para pneus de uso agrícola, como em tratores ou implementos, a pressão geralmente varia de <b>12 a 20 psi</b>, mas pode ser ajustada de acordo com as necessidades específicas de carga e terreno.</p> <p>. Para uso em superfícies mais duras ou com maiores cargas, a pressão pode ser ajustada para valores mais baixos, enquanto em terrenos mais macios ou menos exigentes, uma pressão mais alta pode ser necessária.</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental e Bridgestone</b></p> |    |    |
| 54 | <b>CÂMARA DE AR PARA PNEU 700 X 16</b> | <p><b>Especificação da Câmara de Ar para Pneu 700 x 16</b></p> <p><b>Tamanho do Pneu:</b></p> <p><b>. Largura do Pneu:</b> 700 mm (aproximadamente 27,6 polegadas).</p> <p><b>. Diâmetro do Aro:</b> 16 polegadas (o diâmetro do aro no qual o pneu será montado).</p> <p><b>Especificação da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>. Tamanho da Câmara de Ar:</b> A câmara de ar deve ser compatível com pneus 700 x 16, ou seja, com o diâmetro de aro de 16 polegadas e a largura de 700 mm (aproximadamente 28 polegadas). É importante garantir que a câmara de ar se ajuste corretamente ao</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 20 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>tamanho do pneu para garantir uma vedação eficaz e evitar problemas de pressão ou danos.</p> <p><b>Tipo de Válvula:</b></p> <p><b>.TR13</b> (válvula de borracha retangular) ou <b>TR15</b> (válvula de metal) são os tipos de válvulas mais comuns para este tamanho de pneu.</p> <p><b>. TR13</b> é amplamente utilizado em pneus para tratores e equipamentos agrícolas, sendo mais comum para pneus com aro de 16 polegadas.</p> <p><b>. TR15</b> pode ser preferível para ambientes industriais ou para aplicações que exigem maior durabilidade e resistência ao desgaste.</p> <p><b>Material da Câmara de Ar:</b></p> <p><b>. Borracha natural ou sintética:</b> Ambas as opções são adequadas. A <b>borracha sintética</b> é frequentemente preferida, pois oferece maior resistência a perfurações, desgaste e à exposição a altas temperaturas, tornando-a mais adequada para condições de uso intenso.</p> <p><b>Pressão de Ar Recomendada:</b></p> <p><b>. A</b> pressão de trabalho do pneu 700 x 16 pode variar dependendo do tipo de aplicação e das condições de uso, mas em geral, para tratores, veículos agrícolas ou pneus de uso em condições mais pesadas, a pressão de ar varia entre <b>28 a 36 psi</b> (libras por polegada quadrada).</p> <p><b>. Para</b> aplicações mais leves ou em solo mais macio, a pressão pode ser ajustada para valores um pouco mais baixos.</p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |
|-----------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
|           |                    | <b>Marcas de referência:</b><br><br>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental e Bridgestone</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |    |
| <b>55</b> | <b>PROTETOR 25</b> | <b>Tamanho do Pneu:</b><br><br>. <b>Largura do Pneu:</b> 25 polegadas.<br><br>. <b>Diâmetro do Aro:</b> 25 polegadas (o diâmetro do aro no qual o pneu será montado).<br><br><b>Especificação do Protetor:</b><br><br>. <b>Tamanho do Protetor:</b> O protetor deve ser adequado para pneus de <b>25 polegadas</b> e deve cobrir adequadamente a câmara de ar interna, proporcionando proteção contra perfurações, abrasões e danos causados por objetos do terreno, como pedras e galhos.<br><br><b>Material do Protetor:</b><br><br>. <b>Borracha ou composto sintético resistente:</b> O material deve ser altamente resistente ao desgaste e capaz de suportar pressões elevadas. Normalmente, a borracha densa ou compostos sintéticos de alta resistência são usados para garantir a durabilidade do protetor.<br><br>. <b>Espessura do Protetor:</b> A espessura do protetor é fundamental para sua eficácia. Para pneus grandes como as 25 polegadas, a espessura do protetor pode variar entre <b>4 mm e 6 mm</b> , dependendo da aplicação e da necessidade de resistência. Proteções mais espessas são indicadas para terrenos extremamente abrasivos ou onde o risco de perfuração é elevado.<br><br><b>Função do Protetor:</b> | <b>UN</b> | 50 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |
|----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    |             | <p><b>. Proteção Contra Perfurações:</b> O protetor serve para proteger a câmara de ar contra danos causados por objetos penetrantes, como pregos, pedras afiadas ou outras obstruções encontradas em terrenos difíceis.</p> <p><b>. Aumento da Durabilidade:</b> Além de proteger contra perfurações, o protetor ajuda a aumentar a vida útil da câmara de ar, proporcionando uma camada adicional de defesa contra o desgaste, especialmente em condições de operação pesada.</p> <p><b>. Distribuição de Pressão:</b> Em pneus de grandes dimensões, como os de <b>25 polegadas</b>, o protetor também ajuda a distribuir de maneira mais uniforme a pressão interna da câmara de ar, evitando pontos de pressão excessiva que possam causar rupturas ou falhas.</p> <p>campo, o protetor pode aumentar a confiabilidade e diminuir o tempo de inatividade.</p> <p><b>Marcas de referência:</b></p> <p>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental, Bridgestone e Trelleborg</b></p> |    |    |
| 56 | PROTETOR 20 | <p><b>Especificação para Protetor de Câmara de Ar para Pneu 20</b></p> <p><b>Tamanho do Pneu:</b></p> <p><b>. Largura do Pneu:</b> 20 polegadas (ou conforme o especificado pelo fabricante do pneu).</p> <p><b>. Diâmetro do Aro:</b> 20 polegadas (o diâmetro do aro onde o pneu será montado).</p> <p><b>Especificação do Protetor:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 20 |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p><b>. Tamanho do Protetor:</b> O protetor de câmara de ar deve ser adequado para pneus de <b>20 polegadas</b>, garantindo que cubra corretamente a câmara de ar e proteja contra danos. O protetor deve se ajustar de forma segura e eficaz para evitar que se mova durante o uso e garantir a vedação.</p> <p><b>Material do Protetor:</b></p> <p><b>. Borracha resistente ou composto sintético:</b> O material utilizado deve ser de alta resistência, capaz de suportar pressões elevadas e resistir ao desgaste causado pelo atrito com o solo. Borracha reforçada ou compostos sintéticos são preferidos devido à sua durabilidade e resistência a perfurações.</p> <p><b>Espessura do Protetor:</b></p> <p>. A espessura do protetor pode variar dependendo do tipo de aplicação e do terreno, mas geralmente fica entre <b>3 mm e 5 mm</b> para pneus de <b>20 polegadas</b>. Para terrenos mais ásperos ou para aplicações mais exigentes, protetores mais espessos podem ser necessários para garantir maior proteção.</p> <p><b>Função do Protetor:</b></p> <p><b>. Proteção Contra Perfurações:</b> O protetor ajuda a proteger a câmara de ar contra perfurações causadas por objetos afiados, como pedras, pregos ou outros detritos encontrados em terrenos difíceis.</p> <p><b>. Aumento da Durabilidade da Câmara de Ar:</b> Ele aumenta a vida útil da câmara de ar, oferecendo uma camada extra de proteção contra abrasão e danos mecânicos, o que é fundamental para reduzir custos com reparos e substituições frequentes.</p> <p><b>. Distribuição de Pressão Uniforme:</b> O protetor ajuda a distribuir a pressão interna</p> |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | da câmara de ar de maneira mais uniforme, evitando que pontos de alta pressão causem falhas ou rupturas na câmara.<br><br><b>Marcas de referência:</b><br><br>Qualidade igual ou superior <b>Michelin, Goodyear, Continental, Bridgestone e Trelleborg</b> |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

### 3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura contrato ou ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**4.1** Faz-se necessário a contratação de empresa para aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetor, descritos no item “2- Descrição Detalhada”, devido os pneus serem itens indispensáveis para o adequado e seguro funcionamento dos veículos da frota municipal que prestam diversos serviços à população, tais como transporte de pacientes fora do município, transporte escolar, transporte de merenda escolar, coleta de lixo, manutenção de estradas rurais, manutenção da rede de esgoto, entre outros. Justifica-se a utilização de marcas de referência a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Estar livres de defeitos de fabricação, deformações ou avarias.
- Dessa forma, a contratação proposta assegura uma solução eficiente, econômica e sustentável ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, A solução proposta consiste na aquisição de pneus novos, de primeira linha, sem uso prévio, sem recauchutagem, recapagem ou remoldagem, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho operacional e continuidade dos serviços públicos.
- Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes etapas:
- Fabricação: os pneus deverão ser produzidos por fabricantes regularmente estabelecidos, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às exigências do INMETRO, ABNT e demais regulamentações aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso pretendido.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- Aquisição e entrega: os pneus deverão ser entregues novos, com data de fabricação recente, dentro do prazo máximo estabelecido no edital, acondicionados adequadamente para preservar suas características originais até a instalação.
- Utilização: os pneus serão utilizados nos veículos e equipamentos da frota municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, redução de riscos de acidentes, melhor eficiência operacional e menor custo com manutenções corretivas.
- Manutenção: a vida útil dos pneus estará diretamente relacionada ao uso correto, alinhamento, balanceamento e calibragem periódica, práticas estas adotadas pela Administração para maximizar o aproveitamento do bem.
- Descarte ambientalmente adequado: ao final de sua vida útil, os pneus serão descartados conforme a legislação ambiental vigente, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com destinação adequada a empresas ou programas de recolhimento autorizados, minimizando impactos ambientais.

### Especificação do produto

- Os pneus a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:
- Serem novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento;
- Atender às medidas, índices de carga e velocidade compatíveis com cada veículo ou equipamento, conforme especificações do edital ou termo de referência;
- Possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas aplicáveis;
- Apresentar boa resistência ao desgaste, aderência adequada ao solo, estabilidade e segurança;
- Conter identificação do fabricante, medidas, lote e data de fabricação gravadas no próprio pneu;
- atendendo ao interesse público, à segurança dos usuários e à adequada gestão dos recursos públicos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição do produto/pneus novos e câmaras de ar, objeto no Termo de Referência quando apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

**6.2** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos atenda as condições exigidas no termo de referência.

**6.3** Somente serão aceitos pneus novos e câmaras de ar com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Caso contrário serão devolvidos.

**6.4** O licitante deverá apresentar a **Licença de Operação (LO)** para a execução da atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental estadual ou da União (federal) competente e válida na data da apresentação da proposta. A licença deverá estar **emitida em nome do fabricante ou importador dos pneus novos**, não sendo exigida para comércio varejista ou atacadista de pneumáticos; somente do fabricante ou importador. O não cumprimento desta exigência implicará a desclassificação da proposta.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

6.5 Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao **IBAMA**, a destinação adequada dos pneus inservíveis.

6.6 Os pneus deverão possuir certificação compulsória do Inmetro, atendendo as portarias vigentes.

### 7. FICHA TÉCNICA

- 7.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente Laudo Técnico, para comprovação de atendimento à normatização vigente dos **itens**, mencionados no tópico 2 – **DESCRIÇÃO DETALHADA**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.2 A ficha técnica será analisada pela **Comissão Especial da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Transporte Interno**, formada pela equipe de MECÂNICOS: José Roberto de Melo e Valdir Aparecido Fernandes.
- 7.3 A contratação da empresa para fornecimento de pneus novos e câmaras de ar e protetor, para os Veículos da Frota Municipal, deverá atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais. A empresa contratada deve comprovar sua qualificação técnica, demonstrando experiência e especialização no fornecimento de pneus novos e câmaras de ar e protetor adequadas para pneus novos e câmaras de ar e protetor utilizados pelos veículos da frota municipal, assegurando que os produtos sejam compatíveis e de alta qualidade.
- 7.4 Os produtos fornecidos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas, garantindo resistência, durabilidade e bom desempenho, especialmente nas condições de operação exigidas para os serviços públicos.
- 7.5 É essencial que a empresa contratada cumpra os prazos de entrega estabelecidos, com flexibilidade para atender às necessidades da Secretaria e evitar interrupções nas operações. As condições de pagamento deverão ser acordadas de forma clara e transparente, de modo que a contratação seja vantajosa e esteja dentro do orçamento disponível;
- 7.6 A empresa contratada também deverá cumprir todas as exigências legais, fiscais e trabalhistas, incluindo a regularidade perante os órgãos competentes, como a apresentação das certidões negativas de débitos;
- 7.7 Por fim, é desejável que os produtos fornecidos sigam normas ambientais e de segurança, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e garantindo a segurança dos operadores das máquinas.

### 8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

8.1 Os produtos/ pneus novos e câmaras de ar licitados deverão ser entregues na **Rua Argemiro Pereira de Oliveira, Bairro Horto, no horário das 07:00 às 16:00 horas.**



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**8.2** O prazo para a entrega do produto é de 10 dias úteis a partir da confirmação do pedido

**8.3** Os pedidos deverão ser realizados com antecedência mínima de 01 (um) dias corridos, a contar do envio da ordem de fornecimento.

**8.4** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**8.5** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

**8.6** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

**8.7** A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do serviço deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos.

**8.8** A substituição do material, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias, contados da comunicação realizada pela contratante.

## 9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

### Gestor do Contrato:

- a) **Nome do Servidor:** Marilu de Cássia Gonçalves Delavia
- b) **Cargo/Função:** Gerente de Administração
- c) **Matrícula:** 4549
- d) **Secretaria/Divisão:** Divisão de Administração
- e) **Atribuições:** Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

### Fiscal Técnico:

- a) **Nome do Servidor:** Rosana Maria Teodoro
- b) **Cargo/Função:** Supervisora de Serviços Públicos
- c) **Matrícula:** 10.127
- d) **Secretaria/Divisão:** Divisão de Administração
- e) **Atribuições:** Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

### Fiscal Administrativo:

- a) **Nome do Servidor:** Allan Victor dos Reis
- b) **Cargo/Função:** Auxiliar
- c) **Matrícula:** 9636
- d) **Secretaria/Divisão:** Divisão de Administração



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- e) **Atribuições:** Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentais do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 9.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 9.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 9.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.7.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

- 9.8** O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.8.1** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

- 9.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.10** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.11** Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.12** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.13** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### **Recebimento**

- 10.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 10.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.8.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- 10.9** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.9.1** o prazo de validade;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 10.9.2** a data da emissão;
- 10.9.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.9.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 10.9.5** o valor a pagar; e
- 10.9.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**10.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **Prazo de pagamento**

- 10.11** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

### **Forma de pagamento**

- 10.13** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.14** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.
- 10.15.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.16** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**11.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico, na modalidade **Registro de Preço**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

## Forma de fornecimento

**11.2** O fornecimento do objeto será parcelado.

## Exigências de habilitação

**11.3** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**11.4 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**11.5 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.6 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**11.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**11.8 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**11.9 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**11.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**11.11 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 11.12** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 11.13** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 11.14** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 11.16** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 11.17** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 11.18** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.19** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 11.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 11.22** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

### **Qualificação Técnica**

- 11.23** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.23.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 11.23.1.1** Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**11.23.1.2** Descrição dos serviços que foram realizados;

**11.23.1.3** Período de execução dos serviços;

**11.23.1.4** Assinatura do responsável legal.

**11.24** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**11.25** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**11.26** O licitante deverá apresentar a **Licença de Operação (LO)** para a execução da atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental estadual ou da União (federal) competente e válida na data da apresentação da proposta. A licença deverá estar **emitida em nome do fabricante ou importador dos pneus novos**, não sendo exigida para comércio varejista ou atacadista de pneumáticos; somente do fabricante ou importador. O não cumprimento desta exigência implicará a desclassificação da proposta.

**11.27** Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao **IBAMA**, a destinação adequada dos pneus inservíveis.

## **12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O custo estimado total da contratação é o valor de R\$ 4.609.237,90, encontrado no quadro comparativo.

## **13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.27** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Dotações</b>                      | <b>Ficha</b> |
|--------------------------------------|--------------|
| 02.008.01.10.302.1001.2193.3.3.90.30 | <b>383</b>   |
| 02.009.01.12.361.2001.2056.3.3.90.30 | <b>613</b>   |
| 02.010.01.26.782.6009.2172.3.3.90.30 | <b>739</b>   |
| 02.011.01.04.122.7001.2304.3.3.90.30 | <b>826</b>   |
| 02.011.01.04.122.7001.2306.3.3.90.30 | <b>830</b>   |
| 02.11.01.04.122.7001.2002.3.3.90.30  | <b>807</b>   |



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**13.28** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Marilu de Cassia Gonçalves Delavia**

**Gerente da Divisão de Administração e Controle Geral**



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026 DE  
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ANDRADAS E**

\_\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, na cidade de Andradas / MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, neste ato representado(a) pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.<sup>a</sup> Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, nos termos do delineado pela Lei Federal 14.133/2021, bem como às demais disposições legais específicas federais e municipais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, domiciliado e residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento decorrente do **processo licitatório nº 108/2026, pregão eletrônico nº 058/2026**, do tipo menor preço e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

#### 1.1 CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AFINS





## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a Taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da assinatura do contrato.

- 5.2 Após o interregno de um ano, o valor do contrato poderá ser reajustado aplicando-se a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE (índice acumulado nos últimos 12 meses em %) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, em caso de extinção do mesmo, cabendo à CONTRATADA o requerimento e o encargo dos cálculos para apreciação da CONTRATANTE.

- 5.2.1 O reajuste que trata o item 5.2 se aplica exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 5.4 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação, poderão reajustar o preço do produto ou serviço ofertado, mediante procedimento administrativo provocado pela parte interessada.

- 5.4.1 O pedido administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro será concedido se o fornecedor comprovar que o valor dos insumos sofreu aumento no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela parte interessada, hipótese em que será mantida a margem de lucro do fornecedor.

- 5.4.1.1 A comprovação de que se trata o item 5.4.1 deverá ser feita mediante notas fiscais.

- 5.4.2 Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

- 5.4.3 Ainda que seja comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, fica facultado à Administração continuar a adquirir os produtos ou serviços do fornecedor, podendo o mesmo ser liberado do seu compromisso, se assim for conveniente para a Administração.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**5.5** Os preços dos produtos ou serviços poderão ser revistos em decorrência de fato que elevem o seu custo, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

**5.6** Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.7** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços ofertados pelo fornecedor e este não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7.1** Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação do contrato, caso em que se adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**6.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria requisitante, anexo a este Contrato.

### **6.2 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**6.2.1** Os produtos/ pneus novos e câmaras de ar licitados deverão ser entregues na **Rua Argemiro Pereira de Oliveira, Bairro Horto, no horário das 07:00 às 16:00 horas.**

**6.2.2** O prazo para a entrega do produto é **de 10 (dez) dias úteis** a partir da confirmação do pedido

**6.2.3** Os pedidos deverão ser realizados com antecedência mínima de 01 (um) dias corridos, a contar do envio da ordem de fornecimento.

**6.2.4** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.2.5** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

**6.2.6** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

**6.2.7** A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do serviço deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos.

**6.2.8** A substituição do material, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias, contados da comunicação realizada pela contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**7.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**7.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**7.7** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**7.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**7.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**7.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**7.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**7.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**7.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**7.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 7.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.17** Responsabilizar-se pela entrega do produto em conformidade com o Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Compra.
- 7.18** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do Contratante.
- 7.19** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a produtos de propriedade da Prefeitura Municipal de Andradas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou da prestação do serviço.
- 7.20** As obrigações neste instrumento contratual aplicam-se subsidiariamente a toda e qualquer disposição descrita nos demais anexos deste processo. Nas hipóteses de antinomias aparentes, compete à Secretaria Requisitante, junto ao Setor Jurídico municipal, dirimi-las, resguardada, ainda, a aplicabilidade de todas as fontes de direito necessárias à devida solução.
- 7.21** Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao **IBAMA**, a destinação adequada dos pneus inservíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 8.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 8.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.10** Encaminhar a Ordem de Compra à Contratada.
- 8.11** Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
- 8.12** Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Município para a entrega do produto.
- 8.13** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 8.14** O Município de Andradas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- 9.1** A fiscalização e gestão do fornecimento serão de responsabilidade das Secretarias Municipais Requisitantes, por intermédio dos servidores que aquelas indicarem.
- 9.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.3** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.4** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### **Fiscalização**

- 9.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 9.6** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

todas as condições estabelecidas, garantindo a entrega dos veículos conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.

**9.6.1** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à entrega do veículo, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais vícios, falhas ou defeitos observados.

**9.6.2** Identificada qualquer inconformidade com as especificações técnicas ou irregularidade no estado do veículo, o fiscal técnico comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção, determinando um prazo para que o fornecedor providencie a substituição ou o reparo.

**9.6.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência, como problemas que possam comprometer a segurança do veículo ou a conformidade com as normas, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**9.6.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega do veículo na data prevista, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**9.6.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a aproximação do término do contrato, visando a prorrogação, caso seja necessária.

### **Fiscalização Administrativa**

**9.7** O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**9.7.1** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

**9.8** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de fiscalização da aquisição do veículo incluindo todos os registros formais como a Ordem de Compra, o registro de ocorrências durante a entrega, as alterações e as prorrogações contratuais

**9.9** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, que incluem todas as ocorrências relacionadas à entrega do veículo e as medidas adotadas. Ele informará à autoridade superior sobre questões que ultrapassem sua competência.

**9.10** Quando necessário, o gestor emitirá um documento para atestar a avaliação dos fiscais técnico



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações do fornecedor. Este documento incluirá o desempenho do fornecedor na entrega e a menção a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de cumprimento de obrigações.

**9.11** O gestor tomará as providências para formalizar o processo administrativo para a aplicação de sanções, caso o fornecedor não cumpra com as obrigações de entrega do veículo.

**9.12** O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a concretização dos objetivos que justificaram a contratação, bem como sobre a entrega do veículo se as condutas a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão da execução deste contrato, em conformidade com os artigos 7º, 8º e 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os servidores abaixo identificados:

### **12 GESTOR DO CONTRATO:**

#### **Gestor do Contrato:**

- f) Nome do Servidor: Marilu de Cássia Gonçalves Delavia**
- g) Cargo/Função: Gerente de Administração**
- h) Matrícula: 4549**
- i) Secretaria/Divisão: Divisão de Administração**
- j) Atribuições:** Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

#### **Fiscal Técnico:**

- f) Nome do Servidor: Rosana Maria Teodoro**
- g) Cargo/Função: Supervisora de Serviços Públicos**
- h) Matrícula: 10.127**
- i) Secretaria/Divisão: Divisão de Administração**
- j) Atribuições:** Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

#### **Fiscal Administrativo:**

- f) Nome do Servidor: Allan Victor dos Reis**
- g) Cargo/Função: Auxiliar**



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**h) Matrícula: 9636**

**i) Secretaria/Divisão: Divisão de Administração**

**j) Atribuições:** Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentais do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

**9.16** Os servidores acima designados serão nomeados por Portaria, a ser expedida pela Chefia do Poder Executivo Municipal, e deverão exercer as suas funções com zelo, diligência e boa-fé, mantendo registros formais de todas as ocorrências, relatórios de acompanhamento e comunicações com a contratada, conforme determina o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

**9.17** As substituições dos fiscais e do gestor, quando necessárias, deverão ser formalizadas também mediante Portaria específica, devendo a nova designação constar nos autos do processo administrativo.

**9.18** Os fiscais e o gestor não respondem por atos que extrapolem suas atribuições, desde que comuniquem formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** O fornecimento do produto que constituem objeto do presente contrato não poderá ser subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis. O atraso superior a 10 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese em que o fornecedor se recusar a assinar o contrato, após transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua assinatura.

**11.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**11.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.1** O prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido no art. 158, da Lei 14.133/2021 para apresentação de defesa será precedido de notificação administrativa, a qual será enviada no e-mail fornecido pelo licitante na proposta, hipótese em que o licitante terá a oportunidade de apresentar justificativa acerca do descumprimento das condições impostas neste instrumento.

**11.5.2** O prazo para resposta à notificação começará a fluir a partir da confirmação da leitura do e-mail por parte do fornecedor. Caso o fornecedor não confirme o recebimento da notificação, o prazo começará a fluir 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem.

**11.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**11.12** Eventuais atestados de capacidade técnica solicitados pela licitante, referente ao presente procedimento licitatório, somente serão expedidos pela Prefeitura Municipal de Andradas, desde que o fornecimento das entregas realizadas tenha atendido perfeitamente às disposições deste edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**12.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** Indenizações e multas.

**12.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação Orçamentária:

|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| <b>02.08.01.10.302.1001.21.93.3.3.90.30</b> | <b>383</b> |
| <b>02.09.01.12.361.2001.2056.3.3.90.30</b>  | <b>613</b> |
| <b>02.08.01.10.302.1001.21.93.3.3.90.30</b> | <b>739</b> |
| <b>02.11.01.04.122.7001.2002.3.3.90.30</b>  | <b>807</b> |
| <b>02.11.01.04.122.7001.2304.3.3.90.30</b>  | <b>826</b> |
| <b>02.11.01.04.122.7001.2306.3.3.90.30</b>  | <b>830</b> |

**13.2** As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**15.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Andradas/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Andradas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Amanda Cristina Carlin**  
CPF: 117.241.246-41



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO III

### MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 108/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, na cidade de Andradas / MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, neste ato representado(a) pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão eletrônico nº 058/2026**, publicado nos sítios eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> e <https://www.andradas.mg.gov.br/>, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento:

#### FORNECEDORES:

Item 1 ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa em que **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ANDRADAS/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência -Anexo I, elaborado pela Secretaria requisitante e conforme **Processo Licitatório nº 108/2026, Pregão Eletrônico nº 058/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, uma vez que não foi executado procedimento público de intenção de registro de preços na fase interna do procedimento licitatório.

### **3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**3.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**3.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**3.5.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**3.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Minuta Contratual.

**3.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**3.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**3.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**3.12.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não aceitar manter seu preço registrado, quando do indeferimento do pedido formulado nos termos do item 4.1 e subitens;

**6.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **6.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e em seus demais anexos.

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **7.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)**

**8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I**, elaborado pela secretaria requisitante, anexo a este Contrato.

### **8.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)**

**8.2.1** Os produtos/ pneus novos e câmaras de ar licitados deverão ser entregues na **Rua Argemiro Pereira de Oliveira, Bairro Horto, no horário das 07:00 às 16:00 horas.**

**8.2.2** O prazo para a entrega do produto é de 10 (dez) dias uteis a partir da confirmação do pedido

**8.2.3** Os pedidos deverão ser realizados com antecedência mínima de 01 (um) dias corridos, a contar do envio da ordem de fornecimento.

**8.2.4** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**8.2.5** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

**8.2.6** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

**8.2.7** A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do serviço deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos.

**8.2.8** A substituição do material, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias, contados da comunicação realizada pela contratante.

### **8.3. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**8.3.1** A fiscalização e gestão do fornecimento serão de responsabilidade das Secretarias Municipais Requisitantes, por intermédio dos servidores que aquelas indicarem.

**8.3.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.3.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### **Fiscalização**

**8.4** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

**8.5** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, garantindo a entrega dos veículos conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**8.5.1** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à entrega do veículo, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais vícios, falhas ou defeitos observados.

**8.5.2** Identificada qualquer inconformidade com as especificações técnicas ou irregularidade no estado do veículo, o fiscal técnico comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção, determinando um prazo para que o fornecedor providencie a substituição ou o reparo.

**8.5.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência, como problemas que possam comprometer a segurança do veículo ou a conformidade com as normas, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**8.5.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega do veículo na data prevista, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**8.5.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a aproximação do término do contrato, visando a prorrogação, caso seja necessária.

### **Fiscalização Administrativa**

**8.6** O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**8.6.1** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

**8.7** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de fiscalização da aquisição do veículo incluindo todos os registros formais como a Ordem de Compra, o registro de ocorrências durante a entrega, as alterações e as prorrogações contratuais

**8.8** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, que incluem todas as ocorrências relacionadas à entrega do veículo e as medidas adotadas. Ele informará à autoridade superior sobre questões que ultrapassem sua competência.

**8.9** Quando necessário, o gestor emitirá um documento para atestar a avaliação dos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações do fornecedor. Este documento incluirá o desempenho do fornecedor na entrega e a menção a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

no cadastro de cumprimento de obrigações.

**8.10** O gestor tomará as providências para formalizar o processo administrativo para a aplicação de sanções, caso o fornecedor não cumpra com as obrigações de entrega do veículo.

**8.11** O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a concretização dos objetivos que justificaram a contratação, bem como sobre a entrega do veículo se as condutas a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

**8.13** Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão da execução deste contrato, em conformidade com os artigos 7º, 8º e 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os servidores abaixo identificados:

### **8.14 GESTOR DO CONTRATO:**

#### **Gestor do Contrato:**

- k) Nome do Servidor: Marilu de Cássia Gonçalves Delavia**
- l) Cargo/Função: Gerente de Administração**
- m) Matrícula: 4549**
- n) Secretaria/Divisão: Divisão de Administração**
- o) Atribuições:** Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

#### **Fiscal Técnico:**

- k) Nome do Servidor: Rosana Maria Teodoro**
- l) Cargo/Função: Supervisora de Serviços Públicos**
- m) Matrícula: 10.127**
- n) Secretaria/Divisão: Divisão de Administração**
- o) Atribuições:** Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

#### **Fiscal Administrativo:**

- k) Nome do Servidor: Allan Victor dos Reis**
- l) Cargo/Função: Auxiliar**
- m) Matrícula: 9636**
- n) Secretaria/Divisão: Divisão de Administração**



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- o) **Atribuições:** Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentais do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

**8.15** Os servidores acima designados serão nomeados por Portaria, a ser expedida pela Chefia do Poder Executivo Municipal, e deverão exercer as suas funções com zelo, diligência e boa-fé, mantendo registros formais de todas as ocorrências, relatórios de acompanhamento e comunicações com a contratada, conforme determina o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

**8.16** As substituições dos fiscais e do gestor, quando necessárias, deverão ser formalizadas também mediante Portaria específica, devendo a nova designação constar nos autos do processo administrativo.

**8.17** Os fiscais e o gestor não respondem por atos que extrapolem suas atribuições, desde que comuniquem formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.

## 9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A empresa contratada se obrigará a executar o objeto contratado, empregando produtos de qualidade e obedecendo rigorosamente as Normas e Especificações Técnicas, bem como qualquer instrução e regulamento complementar.

**9.2** A empresa contratada deve ter responsabilidade no fornecimento do objeto licitado, garantindo que seja fornecido conforme as especificações pedidas e no padrão adequado.

**9.3** A empresa contratada deverá demonstrar capacidade e se comprometer com os prazos de fornecimento do objeto licitado, mostrando boa flexibilidade e disponibilidade.

**9.4** A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico, e garantia sobre a qualidade do objeto licitado para realização do objeto licitado com as devidas orientações.

**9.5** Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao **IBAMA**, a destinação adequada dos pneus inservíveis.

Andradas, de                      de 2026.

**Margot Navarro Graziani Pioli**



## **Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Prefeita Municipal

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Amanda Cristina Carlin**

CPF: 117.241.246-41



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – ARP

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
END.: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_  
C.C.: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ END.: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

#### INSTRUMENTO COM PODERES FIRMAR CONTRATOS:

☐

CONTRATO SOCIAL

☐

PROCURAÇÃO

**CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

| ITEM | PRODUTO                | UNI-DADE | QUANTI-DADE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|----------|-------------|-------|------------|-------------|
| 1    | PNEU 185 R 14 C RADIAL | UN       | 300         |       |            |             |
| 2    | PNEU 275 55 R18 RADIAL | UN       | 20          |       |            |             |
| 3    | PNEU 205/60 R15 RADIAL | UN       | 40          |       |            |             |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                            |    |     |  |  |  |
|----|----------------------------|----|-----|--|--|--|
| 4  | PNEU 185/65 R15<br>RADIAL  | UN | 300 |  |  |  |
| 5  | PNEU 14/17.5<br>16 LONAS   | UN | 10  |  |  |  |
| 6  | PNEU 265/60 R18<br>RADIAL  | UN | 16  |  |  |  |
| 7  | PNEU 225/55 R18<br>RADIAL  | UN | 10  |  |  |  |
| 8  | PNEU 18.4/30<br>16 LONAS   | UN | 4   |  |  |  |
| 9  | PNEU 12/16.5<br>16 LONAS   | UN | 14  |  |  |  |
| 10 | PNEU 12,4/24<br>16 LONAS   | UN | 8   |  |  |  |
| 11 | PNEU 12,5/80<br>16 LONAS   | UN | 10  |  |  |  |
| 12 | PNEU 120/80 R18<br>RADIAL  | UN | 20  |  |  |  |
| 13 | PNEU 1300/24<br>16 LONAS   | UN | 30  |  |  |  |
| 14 | PNEU 14,9/28<br>16 LONAS   | UN | 8   |  |  |  |
| 15 | PNEU 1400/24<br>16 LONAS   | UN | 30  |  |  |  |
| 16 | PNEU 17.5/25<br>TRT G2.L2  | UN | 20  |  |  |  |
| 17 | PNEU 175/70 R 14<br>RADIAL | UN | 50  |  |  |  |
| 18 | PNEU 175/65 R 14           | UN | 30  |  |  |  |
| 19 | PNEU 175/70 R13<br>RADIAL  | UN | 60  |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                       |    |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 20 | PNEU 185/65 R14<br>RADIAL             | UN | 20 |  |  |  |
| 21 | PNEU 19,5/24<br>16 LONAS              | UN | 2  |  |  |  |
| 22 | PNEU 195/55 R 15<br>RADIAL            | UN | 20 |  |  |  |
| 23 | PNEU 195/75 R16<br>MISTO              | UN | 40 |  |  |  |
| 24 | PNEU 195/75 R16<br>LISO RADIAL        | UN | 40 |  |  |  |
| 25 | PNEU 2.75 R18<br>RADIAL               | UN | 8  |  |  |  |
| 26 | PNEU 205/70 R15<br>RADIAL             | UN | 8  |  |  |  |
| 27 | PNEU 205/75 R16<br>RADIAL             | UN | 20 |  |  |  |
| 28 | PNEU 215/75 R<br>17,5 MISTO           | UN | 60 |  |  |  |
| 29 | PNEU 215/75 R17,5<br>LISO             | UN | 40 |  |  |  |
| 30 | PNEU 225/70 R 15<br>RADIAL            | UN | 10 |  |  |  |
| 31 | PNEU 225/45 R17                       | UN | 10 |  |  |  |
| 32 | PNEU 225/75 R 16<br>RADIAL            | UN | 16 |  |  |  |
| 33 | PNEU 275/80 R<br>22,5 LISO            | UN | 40 |  |  |  |
| 34 | PNEU 275/80 R<br>22,5 BORRA-<br>CHUDO | UN | 80 |  |  |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                       |    |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 35 | PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO         | UN | 40 |  |  |  |
| 36 | PNEU 295/80 R22,5 LISO                | UN | 40 |  |  |  |
| 37 | PNEU 750 X 16                         | UN | 20 |  |  |  |
| 38 | PNEU 90/90 R 21 MOTO                  | UN | 20 |  |  |  |
| 39 | PNEU 90/90 R 18 RADIAL                | UN | 06 |  |  |  |
| 40 | PNEU 900/20 BORRACHUDO COMUM 16 LONAS | UN | 24 |  |  |  |
| 41 | PNEU 900/20 LISO COMUM 16 LONAS       | UN | 24 |  |  |  |
| 42 | PNEU 205/60 R16 RADIAL                | UN | 40 |  |  |  |
| 43 | PNEU 215/65 R16 RADIAL                | UN | 20 |  |  |  |
| 44 | PNEU 265/70 R 16 RADIAL               | UN | 30 |  |  |  |
| 45 | PNEU 205/75 R 14                      | UN | 20 |  |  |  |
| 46 | 17,5/25 16 LONAS                      | UN | 10 |  |  |  |



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|    |                                       |    |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 47 | 18,4/24 14 LONAS                      | UN | 4   |  |  |  |
| 48 | 195/65 R 15 RA-DIAL                   | UN | 30  |  |  |  |
| 49 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24        | UN | 30  |  |  |  |
| 50 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28        | UN | 30  |  |  |  |
| 51 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25        | UN | 100 |  |  |  |
| 52 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30        | UN | 20  |  |  |  |
| 53 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L 2 LONAS | UN | 10  |  |  |  |
| 54 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 700 X 16       | UN | 20  |  |  |  |
| 55 | PROTETOR ARO 25                       | UN | 50  |  |  |  |
| 56 | PROTETOR ARO 20                       | UN | 20  |  |  |  |

**Será exigida apresentação de ficha técnica dos itens mencionados no Termo de Referência “Descrição Detalhadas dos Itens” para a verificação da compatibilidade com as especificações exigidas, a ficha técnica deverá ser anexada na plataforma em campo específico.**



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Condições de Pagamento</b>        |  |
| <b>Condições de Entrega</b>          |  |
| <b>Prazo de Validade da Proposta</b> |  |

Andradas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**  
(papel timbrado ou carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ANEXO V

### FICHA TÉCNICA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - ARP

### FICHA TÉCNICA

1. Será exigida apresentação de ficha técnica com a “Descrição Detalhada” dos Itens para verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, **a ficha técnica deverá ser anexada na plataforma em campo específico, referente aos produtos ofertados.**
2. As fichas técnicas serão analisadas pelos servidores responsáveis e atuantes na área da Secretaria requisitante.
3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver a ficha técnica rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das fichas técnicas expedidas pelo setor requisitante;
4. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão analisadas as fichas técnicas do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação.

**Marilu de Cassia Gonçalves Delavia**  
**Gerente da Divisão de Administração e Controle Geral**